

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano II | Edição nº 217

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.138/2023**

De 02 de agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA, PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - Secretaria de Serviço Social	Fonte	Ficha	Valor
08.242.0005.2022 - Proteção Social Especial			
3.3.50.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	201	250.000,00
Total			250.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela arrecadação de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de agosto de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 02 de agosto de 2023.

Ofício nº. 115/2023 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.138/2023, que dispõe sobre Autorização Legislativa, para abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dean Alves Martins, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da Comissão Processo Seletivo, **nomeada pela Portaria n.º 164 de 20 de julho de 2023**, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**, visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03 e Lei Municipal n.º 1788/15 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital e:

CONSIDERANDO:

- Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 1218 de 20 de março de 2003, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fixando-lhes os direitos e as obrigações

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial e preenchimento de vagas temporárias de profissionais para o exercício dos serviços públicos e cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sete Barras:

Período de Inscrição: 07 a 11/08/2023.

Horário: 8:00 às 11:00 horas; 13:00 às 16:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Dr. Júlio Prestes, nº 692, Centro, Sete Barras (SP)

2. As inscrições serão efetuadas pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo nas redes Sociais “Facebook” e “Instagram”, bem como no Diário Oficial Municipal: imprensaoficialmunicipal.com.br/sete_barras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6. Quantidade de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Requisitos para preenchimento do cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	06 + 06 CR	40 horas semanais	R\$ 1.320,00 (salário base) + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)	Ensino fundamental completo

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade por doze meses prorrogável por igual período.
9. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
 - a) Currículo do modelo Anexo II.
 - b) Com base no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica assegurado as pessoas com deficiência o direito se inscreverem a presente Seleção Pública simplificada, desde que apresente a sua deficiência, mediante comprovação médica atualizada, para que as atribuições, constante das vagas disponíveis, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para este, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, a cada emprego oferecido.
 - c) Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas, no art. 4º. Do Decreto Federal, nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
 - d) Os/as candidato/as deverão na data e local para apresentação do Currículo, anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

e) As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente no seu art. 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os candidatos/as.

f) O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID 10 (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência.

g) O/a candidato/a que não apresentar o laudo mencionado no Item “e” não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

h) Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o/a candidato/a será eliminado/a da Seleção Pública Simplificada.

i) O/a candidato/a cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

j) Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidato/as com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do *Curriculum Vitae*, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios de pontuação definidos no anexo V.

2. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Casado, maior nº. de filhos menores;
- c) O/a candidato/a com maior escolaridade;
- d) O/a candidato/a com maior tempo de experiência comprovada na função.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 164/2023.

DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A administração pública poderá convocar os candidatos classificados no certame além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Secretaria detentora do cargo, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da municipalidade de Sete Barras, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

1.2. A convocação para a formalização de sua contratação será realizada através da publicação nas redes sociais “Facebook” e “Instagram”, no Diário Oficial Municipal, no mural do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares municipais, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação.

1.3. É facultado à Prefeitura Municipal, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.218 de 20 de março de 2003, acordo com as necessidades da Administração Municipal.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2 Cópia da Cédula de Identidade;

3.3 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.6. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.7. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.8. Comprovante de escolaridade;

3.9. Certidão de Casamento;

3.10. Certidões de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;

3.11. Conta corrente no Banco do Brasil;

3.12. Exame médico admissional;

3.13. Carteira de Trabalho – CTPS.

3.14. Outros documentos que por ventura venham a ser solicitados pelo RH.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

Rua José Lopes n.º 35 - Tel/Fax. (13) 3872-5500 – Sete Barras/SP - CEP. 11910-000
gabinete@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

8. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Dr. Júlio Prestes, 692, Centro, Sete Barras (SP), aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será emitido, a favor do/a candidato/a, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Sete Barras, do Estado de São Paulo.
2. Após o preenchimento das vagas disponíveis, havendo desistência ou não comparecimento dos/as candidato/as aprovados/as, poderá a Prefeitura Municipal de Sete Barras convocar os candidato/as aprovados/as, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

Sete Barras (SP), 02 de agosto de 2023.

Dean Alves Martins
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****I – Análise de Currículos**

Período das Inscrições	07 a 11/08/2023
Análise dos currículos	14 e 15/08/2023
Publicação do resultado preliminar	17/08/2023
Recurso	18 a 21/08/2023
Julgamento do Recurso	21 a 24/08/2023
Publicação da relação final dos aprovados	28/08/2023
Chamada para contratação (conforme necessidade da secretaria)	Após a divulgação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 GRADUAÇÃO**

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____
- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____
- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

Rua José Lopes n.º 35 - Tel/Fax. (13) 3872-5500 – Sete Barras/SP - CEP. 11910-000
gabinete@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Relatar, em ordem cronológica, suas experiências profissionais na área da educação.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rua José Lopes n.º 35 - Tel/Fax. (13) 3872-5500 – Sete Barras/SP - CEP. 11910-000
gabinete@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

Declaro estar de acordo com todas as informações constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2023.

Sete Barras (SP), ____ de _____ de 2023

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato/a: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato/a à vaga do cargo _____ solicito revisão: [] do Resultado da
Avaliação Curricular Justificativa do candidato/a:

Sete Barras, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato/a, sendo atestada a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1 – AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

Descrição do cargo: Conservar vidros fechados, limpar recinto e acessórios, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIO	Pontuação
Ensino fundamental completo	5,0
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos	Até 20 horas – 0,5
	De 21 a 40 horas – 1,0
	De 41 a 60 horas – 1,5
	De 61 a 100 horas – 2,0
	De 101 a 300 horas – 2,5
	Acima de 301 horas – 3,0
Experiência na área de atuação da função, para cada ano em que for comprovado a atuação. Obs.: Eventuais fracionamentos serão desconsiderados	3,0 para cada ano
Estágio na área de atuação da função	1,0 para cada ano



Atribuição de Classe/Aulas

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2022**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022, "Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no site da Prefeitura Municipal (www.setebarras.sp.gov.br), Mural da Secretaria Municipal de Educação e Mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação", torna pública a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Dr. Julio Prestes, 692** - Centro - Sete Barras/SP, conforme descreve-se abaixo:

Data da Atribuição: 07 / 08 / 2023		Horário da Atribuição: 09 horas					
Unidade Escolar	Disciplina/ Classe/ Série/ Ano	Horário	Livre/ Subst.	HTPC	H.E.	Tipo de Afastamento	Período de Subst.
EMEF Bairro Ipiranga (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 H.E.)	Multisseriada 1.º ao 4.º ano	Manhã 7h30 às 12h	Livre	2ª Feira 13h30 às 16h	3ª Feira e 4ª Feira 13h30 às 16h	---/---	Até 19/12/2023
EMEI Maternal (25 aulas/s + 3 htpc + 3 htpl + 6 H.E.)	Maternal I - A	Manhã 7h30 às 12h	Livre	2ª Feira 18h às 20h30	3ª Feira e 4ª Feira 13h30 às 16h	---/---	Até 19/12/2023
EMEF Prof.ª Elvira de Melo Souza (25 aulas/semanais)	Professor Auxiliar	Manhã 7h45 às 12h15	Livre	---/---	---/---	---/---	Até 19/12/2023

Sete Barras, 02 de agosto de 2023

Tania Maria Fudalli Florêncio

Secretária Municipal da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0639-d0e1-ddc4-4c94



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 217, ano II, veiculado em 02 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 02/08/2023 às 18:29:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0639-d0e1-ddc4-4c94>